



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião do Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Atividades dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

1. Identificação da reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador da Reunião
4ª Reunião de 2025 do Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Atividades dos Colegiados Temáticos do TRT-16ª Região	08/10/2025 às 11h	Laboratório de Inovação	Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos
		Google meet	

2. Pauta:

2.1. Análise dos pontos não alcançados no Prêmio CNJ de Qualidade 2025

3. Participantes:

NOME	FUNÇÃO
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho
LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL	Secretária Executiva da Escola Judicial
MARCOS PIRES COSTA	Secretário de Gestão de Pessoas
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES	Diretora-Geral
RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO	Secretária de Governança e Gestão Estratégica
ÉRCIO MURILO	Chefe do Setor de Saúde
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	Chefe da Divisão de Estatística
JOSÉ RIBAMAR VELOSO NETO	Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência

4. Discussão dos itens da pauta

A reunião teve início às 10h20, com a condução do Juiz Titular de Chapadinha e Coordenador Executivo do colegiado, Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, que agradeceu a presença de todos os participantes e informou que a pauta baseava-se na análise dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade que não foram pontuados integral ou parcialmente, conforme resultado preliminar divulgado.

A princípio foram identificados os itens nos quais o TRT 16 não apresentou pontuação em versões anteriores se repetindo neste exercício, a exemplo dos requisitos do Eixo da Governança que tratam da Resolução CNJ nº 219/2016 e IDS e, Eixo Dados e Tecnologia com a lotação para o iGovTic. Ressaltou que fosse consignado que o TRT 16 não teve meios de implementar por conta de limitações de quadro de pessoal, cabendo decisão administrativa e que foram alcançados os pontos na parte em que era possível envidar esforços.

A seguir foram discutidos cada requisito separadamente, como segue:

- Priorização do 1º grau - Necessita de decisão administrativa quanto à lotação. Que as demais ações foram realizadas, inclusive com a readequação orçamentária em despesas discricionárias.

- Índice de Desenvolvimento Sustentável - Foram identificados dois obstáculos ao atingimento do percentual mínimo para pontuação: o consumo de energia e água potável. Que no primeiro há possibilidade de melhoria diante da redução do horário. Contudo para a edição 2025 não alcançou o resultado esperado necessário, vez que o início do período de redução do horário em 2024 não foi suficiente para alcançar melhor índice. Faltam maiores ações no controle de consumo da água potável.

- IgovTic - exige avaliação da administração para lotação mínima na unidade com cargos de TI, visando entrar na faixa de pontuação mínima do Prêmio.

Seguindo a reunião, foram apresentados todos os demais requisitos que alcançaram pontuação máxima, com as devidas explicações sobre as ações desenvolvidas por cada unidade para cumprimento dos itens.

Foi registrada a importância da manutenção do diálogo entre os colegiados temáticos e as unidades para permanência do estágio de ações que foram alcançadas, dando continuidade ao trabalho desenvolvido. Momento em que se ressaltou a grande parceria e colaboração da Escola Judicial no cumprimento dos itens, especialmente do Eixo de Governança.

Foi destacado o critério para o Juiz de Cooperação, pois neste exercício houve somente uma ação de cooperação judicial entre juizes do TRT 16 e outros tribunais, classificada com código do Datajud. Que precisa de divulgação para que as varas trabalhistas classifiquem as cartas precatórias no Pje com tais códigos do Datajud, assim como estudos de formas para registrar os diversos diálogos e tratativas realizadas com outros Regionais.

Foi deliberado a expedição de relatório final sobre tais itens, para apreciação na próxima reunião pré-agendada para 09/12/2025 com posterior apresentação para a Presidência, com destaque comparativo entre os resultados finais de 2024 e 2025.

Também foi sugerido para aquele momento, que se oficie os colegiados para ciência quanto suas atribuições e responsabilidades por requisito em cada Eixo, bem como apresentem cronograma de suas reuniões observadas as periodicidades, além da apresentação de calendário de eventos obrigatórios para 2026.

Por fim, tratou-se das pendências do PID no que tange à organização, efetiva implantação, protocolo regular, funcionamento e publicidade, levando em conta os seguintes aspectos:

A implantação de um **Ponto de Inclusão Digital (PID)**, especialmente no contexto do Poder Judiciário e serviços públicos, exige de forma sintética:

1.

Infraestrutura Física e Tecnológica:

o

Local: Espaço físico adequado, que garanta **privacidade** e **segurança** para os atendimentos.

o

Equipamentos: Computadores ou dispositivos digitais, câmeras (podendo ser 360 graus), microfones e fones de ouvido.

o

Conectividade: Acesso à **internet estável** e de qualidade.

2.

Recursos Humanos e Capacitação:

o

Atendimento Qualificado: Pessoal treinado para auxiliar os cidadãos no uso dos equipamentos e no acesso aos sistemas e serviços digitais (como balcão virtual, audiências telepresenciais, etc.).

3.

Aspectos Legais e Institucionais:

o

Normatização: Base legal, como a Resolução do CNJ (no caso do Judiciário), que regulamenta a criação e o funcionamento dos PIDs.

o

Parcerias: Estabelecimento de Acordos de Cooperação Técnica com outras instituições (como prefeituras, tribunais de outros ramos, Defensoria Pública, Ministério Público) para ampliar os serviços oferecidos e otimizar recursos.

O objetivo principal é oferecer um local de **acesso remoto à Justiça e à cidadania** para quem não possui a infraestrutura ou o conhecimento digital necessário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:30, e eu, Silvia Maria Pontes de Castro, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos demais presentes.

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS

Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral

SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO

Secretária de Governança e Gestão Estratégica

MARCOS PIRES COSTA

Secretário de Gestão de Pessoas

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA

Chefe da Divisão de Estatística

JOSÉ RIBAMAR VELOSO NETO

ÉRCIO MURILO CUTRIM

Chefe do Setor de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR VELOSO NETO, Assessoria Administrativa do Gab. Presidência**, em 30/10/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário**, em 30/10/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, JUIZ TITULAR DE VARA**, em 30/10/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário**, em 30/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário**, em 30/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 30/10/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 30/10/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 02/11/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0306840** e o código CRC **48D9A0B2**.